

Desistência/cancelamento/substituição Bolsa Institucional da FEUSP:

1. O orientador deverá encaminhar carta solicitando o cancelamento. O bolsista contemplado deverá assinar o documento declarando a desistência.
2. A bolsa remanescente será preenchida por meio da convocação dos aprovados que estejam em lista de espera e ainda não foram contemplados com bolsas de IC.
3. Uma vez esgotada a lista de espera, o professor orientador responsável pela bolsa poderá encaminhar solicitação para substituição desde que esta ocorra até o dia 30 de março, ou seja, término do 6º mês de vigência da bolsa.
4. O pedido de substituição deverá ser acompanhado dos documentos constantes do edital de seleção:
 - Formulários de inscrição (orientador e aluno, ver em formulários www.fe.usp.br).
 - Projeto de pesquisa do aluno (máximo de 5 páginas, vide roteiro no final do edital). Obs: Quando a proposta do candidato for vinculada ao projeto do orientador é necessário anexar um resumo da pesquisa do orientador bem como justificativa circunstanciada da proposta do aluno;
 - Resumo Escolar atualizado do aluno (fator fundamental para a classificação);
 - Currículo Lattes do aluno.
 - Xerox do CPF do aluno.
5. A Comissão de Pesquisa examinará e será a instância responsável pela aprovação do pedido de substituição.